



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 5.908 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE
DE R\$ 5.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.508, de 27 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art.1º – São abertos créditos, no montante de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2043 - Contribuição para Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE:

3.3.70.41.00.00.00 - Contribuições R\$ 5.000.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 5.000.000,00

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro, conforme § 2º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, dos seguintes recursos vinculados:

Recursos não Vinculados de Impostos – 2500 R\$ 2.500.000,00

SUBTOTAL..... R\$ 2.500.000,00

b) Reduções de dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes:

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 90.000,00

01.031.0001.1002 - Reforma, Ampliação e Conservação do Prédio da Câmara:

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

01.126.0001.1004 - Aquisição de Equipamentos de Informática:

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas:

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.060.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 600.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 100.000,00

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 50.000,00

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 50.000,00

01.031.0001.2002 - Manutenção do Programa Vereador Mirim:	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

SUBTOTAL..... R\$ 2.500.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 2.500.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 11/2025

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração